

# XXIX Encontro Anual da ANPOCS

(25 a 29 de outubro de 2005, Caxambu-MG)

## Hierarquias de gênero, raça e classe na configuração do delito de “violência sexual”

Miriam Steffen Vieira

Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social / UFRGS

NACI – Núcleo de Antropologia e Cidadania

[misteffen@hotmail.com](mailto:misteffen@hotmail.com)

**GT22 - Sexualidade, corpo e gênero** - Coordenadores: Maria Filomena Gregori (Unicamp),  
Sérgio Carrara (UERJ) e Júlio Assis Simões (USP).

## Hierarquias de gênero, raça e classe na configuração do delito de “violência sexual”

### **Introdução**

Notícias sobre pedofilia, abuso sexual contra crianças e adolescentes, estupros cometidos por religiosos ou por políticos nos chegam continuamente através da mídia – de modo sensacionalista, é com horror que nos são transmitidas. De outra perspectiva, organizações não governamentais feministas dedicam-se a visibilizar a violência sexual cometida contra mulheres: esclarecem que o estupro pode ser praticado “até mesmo pelo marido”, incentivam a denúncia nas Delegacias e orientam sobre procedimentos jurídicos e serviços de saúde oferecidos nesses casos<sup>1</sup>. Já as entidades voltadas aos direitos humanos podem ainda evocar a dupla punição a que são submetidos os presos por estupro<sup>2</sup>. Assim, a violência sexual é um assunto da ordem do dia, contudo, não se trata de uma definição unívoca, mas de um processo social que envolve diferentes historicidades, tensões e desigualdades.

Nesse artigo, interessa verificar o modo como a sexualidade entra para a justiça através de denúncias realizadas na Delegacia da Mulher de Porto Alegre, no ano de 2003. Priorizei trabalhar com mulheres em função da longa trajetória de construção da “violência contra a mulher” enquanto um “problema social” pelo movimento feminista que despontava no Brasil, na década de 1970, e que deu origem às Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres, a partir de 1985 (Grossi, 1994; Heilborn, 2000; Heilborn e Sorj, 1999; Soares, 1996 e 1999).

Concomitante ao desenvolvimento desse movimento social e da constituição de políticas públicas voltadas às mulheres vítimas de violências, no campo dos direitos humanos

---

<sup>1</sup> Como exemplo, menciono os materiais da campanha *Violência sexual: não seja vítima duas vezes*, promovida pela ONG gaúcha Themis – Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero. O *Manual informativo* define a violência sexual como “crime mesmo se exercida por um desconhecido ou por um familiar, seja ele pai, padrasto, companheiro ou marido” (2001, p. 13), seguindo a definição proposta na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (1994) ao destacar a violência no âmbito privado.

<sup>2</sup> São exemplos alguns sites de direitos humanos como o <http://arp.org.br>, da entidade carioca Associação pela Reforma Prisional, e o site <http://dhnet.org.br>, da RHnet – Rede de Direitos Humanos & Cultura, nos quais constam informações sobre as violações sexuais a que estão submetidos os presos por estupro.

ocorre um processo de “especificação” dos sujeitos titulares de direitos e da criação de instrumentos internacionais que gradualmente passaram a focar “não os indivíduos portadores de direitos em geral, mas a sujeitos específicos – compreendidos como minoritários, seja pelo sexo ou pela idade, raça ou religião ...” (Vianna, 2004, p. 19). Daí a expressão “direitos humanos das mulheres” como resultante desse encontro entre feminismos e processo de especificação dos sujeitos de direitos minoritários, conforme pode se observar em alguns instrumentos internacionais de proteção como a *CEDAW – Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher* (Organização das Nações Unidas, 1979) - e a *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher* (Organização dos Estados Americanos, 1994) (Campos, 1997).

Destaco que o recorte analítico desse trabalho está referenciado no recurso à justiça por parte de mulheres que registraram ocorrências na Delegacia da Mulher, levando-se em consideração o processo histórico que gerou esse serviço de justiça especializado. Entretanto, há que levar em consideração as críticas aos efeitos sociais dessa predominância (política e analítica) de categorias sociais - no caso “mulheres” -, em detrimento de “problemas” - no caso “violência sexual”, conforme alerta Vianna (2004) e estudos feministas que questionam a reificação de categorias sociais e a conseqüente “vitimização” das mulheres (Gregori, 1992; Grossi, 1994 e 1998; Soares, 1996 e 1999).

A partir dessas considerações, me debrucei sobre os registros de ocorrências da Delegacia da Mulher de Porto Alegre/RS com a intenção de identificar os casos que chegam nessa instância do sistema de justiça e que, por alguns dos envolvidos, são compreendidos como violações de ordem sexual. Ao longo de quatro meses de trabalho de campo, passei a ler os registros de ocorrências do ano de 2003 e a transcrever todo tipo de relato que fazia menção à sexualidade, independente da tipificação jurídica, o que resultou no que chamei de *Dossiê Violência Sexual - 2003*, contendo 233 registros de ocorrências (ROs).

O Dossiê está sistematizado em editor de texto, com a transcrição do registro na íntegra, e na forma de banco de dados, contendo os seguintes dados: 1) indicadores sobre as partes como nome, idade, cor, situação conjugal, escolaridade, endereço e trabalho; 2) resumo do caso; 3) tipificações jurídicas; 4) xingamentos; 5) grau de relação entre as partes; 6) informações sobre o comportamento social das partes (uso de álcool, drogas, virgindade, etc.); 7) aspectos jurídicos (sobre a existência de outras ocorrências, como o caso chegou na Delegacia, testemunhas, etc.) e 8) identificação do RO e, no caso de representação criminal, do número do Inquérito Policial ou do Termo Circunstanciado.

Importa frisar que os dados que compõem o *Dossiê Violência Sexual 2003* são oriundos de uma fonte escrita – os Registros de Ocorrências (ROs) – e, portanto, não dão conta do processo de negociação quanto à definição da tipologia jurídica que ocorre ao longo de um atendimento na Delegacia, mas contém informações que são consideradas significativas para o registro dos casos e sua configuração legal<sup>3</sup> - tema desse artigo. Não se trata aqui de um trabalho quantitativo, mas da análise de um conjunto documental a partir do qual busco estabelecer relações e extrair alguns elementos analíticos quanto ao processo de configuração de delitos enquanto violações de ordem sexual.

Primeiramente, apresento um mapeamento dos casos registrados e seus atores, para, em seguida, trazer casos concretos a partir dos quais se pode ponderar algumas questões relativas ao processo de configuração legal da violência sexual.

Cabe ressaltar que a noção de “sexualidade” aqui utilizada decorre da abordagem “construtivista”<sup>4</sup>, que parte do pressuposto de que “... existem formas culturalmente específicas, as quais o olhar ocidental chamaria de sexualidade, que envolvem contatos corporais entre pessoas do mesmo sexo ou de sexos diferentes, ligados ou não à atividade reprodutiva, que podem ter significados radicalmente distintos entre as culturas, ou mesmo entre grupos populacionais de uma determinada cultura” (Heilborn, 1999, p. 9).

Do mesmo modo, a noção de “violência” aqui adotada parte de uma concepção “cultural”, segundo a qual a violência é uma construção social. Esta abordagem não busca definições substantivas da violência na conduta dos indivíduos, mas procura “identificar os imperativos culturais que outorgam sentido às manifestações de tais condutas” (Suárez e Bandeira, 1999, p. 21).

---

<sup>3</sup> Sobre os registros de atendimentos oriundos de delegacias enquanto uma primeira forma de tradução dos casos para uma linguagem jurídica e o processo de negociação que envolve, consultar Vargas (2000).

<sup>4</sup> Sobre as distinções entre abordagens “essencialistas” e “construtivistas” para analisar a sexualidade, consultar Vance (1995), Terto Jr. (1999), Heilborn (1999) e Weeks (2001).

**1. Mapeamento dos Registros de Ocorrências (ROs): a diversidade de classificações para tipificar violência sexual**

Quadro 1 – Total de registros segundo a tipificação jurídica

Fonte: Dossiê Violência Sexual 2003 / Delegacia da Mulher de Porto Alegre

D O S S I Ê  V I O L Ê N C I A  S E X U A L  2 0 0 3	Grupos De Classificação	Tipificação <sup>5</sup>	Quantidade	Total	%
	<b>ESTUPRO</b>	Estupro	84	<b>88</b>	<b>37,76</b>
		Estupro tentado	04		
	<b>ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR</b>	Atentado violento ao pudor	38	<b>38</b>	<b>16,30</b>
	<b>DEMAIS CRIMES SEXUAIS</b>	Assédio sexual	08	<b>17</b>	<b>7,29</b>
		Importunação ofensiva ao pudor	05		
		Ato obsceno	02		
		Outros crimes contra os costumes	02		
	<b>NARRATIVAS VIOLÊNCIA SEXUAL</b>	Ameaça, lesões corporais, perturbação, vias de fato, difamação, maus tratos ...	90	<b>90</b>	<b>38,62</b>
	<b>TOTAL</b>			<b>233</b>	<b>100</b>

O Quadro acima corresponde à sistematização dos dados do *Dossiê Violência Sexual – 2003* segundo as principais tipificações jurídicas identificadas nos ROs, totalizando 233 registros. Distingui os registros em quatro grupos, segundo o conteúdo das principais

<sup>5</sup> Cada ocorrência registrada na Delegacia da Mulher pode gerar mais de uma tipificação, sendo que todos os crimes e delitos identificados pelas atendentes são arrolados no formulário de registro. Nesse Quadro estou considerando apenas uma das tipificações como a principal, sem quantificar as tipificações conjugadas.

tipificações que reúnem: “estupro”, “atentado violento ao pudor”, “demais crimes sexuais” e “narrativas de violência sexual”.

Os três primeiros dizem respeito a crimes sexuais previstos em lei como o “**estupro**”, que está definido no Código Penal como “constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça”; o “**atentado violento ao pudor**”, que envolve “ato libidinoso diverso da conjunção carnal”, podendo vitimar ambos os sexos. A categoria “**demais crimes sexuais**” reúne diferentes tipificações legais como “assédio sexual”, “importunação ofensiva ao pudor”, “ato obsceno” e “outros crimes contra os costumes”. Essa última tipificação aparece sozinha ou acompanhada de algum dos crimes sexuais contemplados nessa mesma categoria.

Por fim, na categoria “**narrativas de violência sexual**” constam registros que fazem menção à sexualidade, compreendida como violência; mas que, no processo de atendimento e tipificação, não foram identificados a delitos jurídicos ou então essas narrativas foram subsumidas a outras tipificações como “lesões corporais”, “ameaça” e “perturbação da tranquilidade”, entre outras. É nesse grupo, como se pode visualizar no Quadro 1, que consta o maior número de registros (90 registros), seguido do “estupro”, com 88 registros.

Pode-se aferir daí a diversidade de tipificações que integram o processo de registro e de configuração legal de uma violação de ordem sexual, compreendendo desde casos de estupro até enquadramentos jurídicos que não dizem respeito aos crimes sexuais. Do mesmo modo, como procuro argumentar adiante, são diversas as formas de violações que envolvem a sexualidade, compreendendo desde práticas sexuais não consentidas até agressões físicas. Cabe perguntar sobre as bases sociais que delimitam a configuração desta forma de violação. Quais os aspectos que podem interferir nos diferentes significados que assume uma violação de ordem sexual e sua tipificação jurídica?

## 2. Um breve perfil das “vítimas” e dos “acusados”: buscando regularidades

Antes de apresentar uma quantificação dos dados, alerto para a limitação dos mesmos em decorrência da fragilidade das informações contidas nos registros que compõem o *Dossiê Violência Sexual 2003*, principalmente quanto ao caso de acusados – vide a categoria “sem informações” nos Quadros que seguem<sup>6</sup>.

Uma primeira observação a ser destacada refere-se ao fato das vítimas serem mulheres, pois se trata aqui de atendimentos realizados na Delegacia da Mulher, responsável pelo registro de casos denunciados por mulheres<sup>7</sup>. Quanto aos acusados, todos os casos que envolvem narrativas de violência sexual e que compõem o *Dossiê* têm homens como acusados<sup>8</sup>.

Da perspectiva desse artigo, interessa pontuar que o público que frequenta a Delegacia da Mulher e que figura nos ROs – seja como denunciante ou como acusado - é oriundo, na grande maioria, de camadas populares; seguindo o padrão de clientela apresentado em pesquisas sobre delegacias da mulher em outras regiões (Soares, 1999, p. 114). Tal aspecto pode ser observado em informações relativas à escolarização e principais ocupações das vítimas e acusados.

---

<sup>6</sup> A ausência de informações, na maior parte dos casos, está relacionada ao não preenchimento da variável correspondente no formulário de RO, principalmente o indicador relativo ao “trabalho” e informações gerais sobre os acusados. Também ocorreu que, durante o trabalho de pesquisa e de coleta de dados, não foram transcritas questões relativas aos indicadores sociais das partes em casos de “assédio sexual” e “importunação ofensiva ao pudor”.

<sup>7</sup> Inicialmente, o Dossiê estava composto por 287 registros em função de contemplar casos com menores de 18 anos e que a Delegacia da Mulher procedeu ao registro e após encaminhou para a Delegacia da Criança e do Adolescente. Tais casos foram excluídos da análise em decorrência das particularidades que envolvem e também pelo caráter sigiloso dos inquéritos e processos jurídicos. Casos com vítimas maiores de 60 anos são registrados e posteriormente encaminhados para a Delegacia do Idoso. Sendo que os poucos casos que identifiquei eram similares aos demais que compõem o Dossiê, optei por integrá-los à análise.

<sup>8</sup> Ao longo do trabalho de campo e da leitura dos registros (de agosto a novembro de 2004), observei que são denunciados conflitos entre mulheres: envolvendo relações de vizinhança, de parentesco (sogra / nora), de conjugalidade ou de trabalho. Entretanto, tais casos não apresentaram narrativas de violência sexual. Também observei a busca do serviço por homens, sendo um caso relativo a um senhor que queria registrar uma denúncia por ofensa moral, já que uma mulher o acusou de estupro e agora o seu nome aparece no Fórum como “estuprador”. Ele foi orientado a procurar outra Delegacia para efetuar o registro (Diário de Campo, 24/08/04).

Quadro 2 – Escolaridade da Vítima<sup>9</sup>

Fonte: Dossiê Violência Sexual 2003 / Delegacia da Mulher de Porto Alegre

Escolaridade	Quantidade				TOTAL	%
	Estupro	Atentado Violento Pudor	Demais Crimes Sexuais	Narrativas Violência Sexual		
Analfabeta	02	-	-	01	<b>03</b>	<b>1,51</b>
Semi-analfabeta	02	-	01	01	<b>04</b>	<b>2,02</b>
1º grau	44	13	05	47	<b>109</b>	<b>55,05</b>
2º grau	32	17	05	19	<b>73</b>	<b>36,86</b>
Superior	05	02	-	02	<b>09</b>	<b>4,54</b>
<b>Sub-total</b>					<b>198</b>	<b>85,00</b>
Sem Informações	03	06	06	20	<b>35</b>	<b>15,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>88</b>	<b>38</b>	<b>17</b>	<b>90</b>	<b>233</b>	<b>100,00</b>

Quadro 3 – Escolaridade do Acusado

Fonte: Dossiê Violência Sexual 2003 / Delegacia da Mulher de Porto Alegre

Escolaridade	Quantidade				TOTAL	%
	Estupro	Atentado Violento ao Pudor	Demais Crimes Sexuais	Narrativas Violência Sexual		
Analfabeto	-	-	-	02	<b>02</b>	<b>1,85</b>
Semi-analfabeto	02	-	-	01	<b>03</b>	<b>2,77</b>
1º grau	20	12	04	31	<b>67</b>	<b>62,03</b>
2º grau	06	06	01	10	<b>23</b>	<b>21,29</b>
Superior	-	05	02	06	<b>13</b>	<b>12,03</b>
<b>Sub-total</b>					<b>108</b>	<b>46,35</b>
Sem Informações	60	15	10	40	<b>125</b>	<b>53,64</b>
<b>TOTAL</b>	<b>88</b>	<b>38</b>	<b>17</b>	<b>90</b>	<b>233</b>	<b>100,00</b>

<sup>9</sup> Os Quadros apresentados nesse artigo estão referenciados nas categorias utilizadas pela Delegacia da Mulher de Porto Alegre, mantendo-se a nomenclatura ali utilizada.



Como pode se visualizar nos quadros acima, das 85% vítimas com informações sobre escolaridade, 58,58% possuem até o 1º grau ou menos, 36,86% o segundo grau e apenas 4,54% possuem instrução superior. No caso dos acusados, apenas 46,35% dos registros contém esta informação, sendo a maioria (66,55%) com instrução até o 1º grau ou menos, 21,29% com segundo grau e 12,03% com instrução superior. Assim, a maioria do público que frequenta a Delegacia da Mulher possui baixo nível de instrução escolar.

O nível de instrução superior, no caso das vítimas, está concentrado na categoria “estupro”, contrastivamente ao caso dos acusados que, nessa categoria, não apresentou nenhum registro. A escolaridade superior dos acusados aparece distribuída nas demais categorias como “narrativas de violência sexual” - que são casos de conflitos em relacionamentos afetivo-conjugais – e nas categorias “atentado violento ao pudor” e “demais crimes sexuais” – com casos de conflitos nas relações de trabalho e hierarquias funcionais.

Quanto ao indicador sobre trabalho e ocupação das partes, destaco o pequeno número de registros com essa informação, exceto nas categorias de “atentado violento ao pudor” ou “demais crimes sexuais”, por conterem casos que implicam em conflitos nas relações de trabalho. De todo modo, podemos observar como se sobressaem atividades que não requerem remunerações mais elevadas, reiterando a observação anterior, sobre o público de origem popular como o predominante nessa instância de resolução de conflitos.

Quadro 4 – Trabalho da Vítima

Fonte: Dossiê Violência Sexual 2003 / Delegacia da Mulher de Porto Alegre

Trabalho / Ocupação	Quantidade				TOTAL
	Estupro	Atentado Violento Pudor	Demais Crimes Sexuais	Narrativas Violência Sexual	
<b>Autônoma, pedagoga, médica</b>	01		01	01	<b>03</b>
<b>Auxiliar administrativa, funcionária pública</b>	01			01	<b>02</b>
<b>Auxiliar de enfermagem, auxiliar contábil, auxiliar de laboratório, farmacista</b>	03	01	02		<b>06</b>
<b>Auxiliar de escritório, secretária, balconista, office-boy</b>	06	02	04	02	<b>14</b>
<b>Cabeleireira / manicure</b>		01		02	<b>03</b>
<b>Comerciante, micro-empresária</b>	01	01		01	<b>03</b>
<b>Comerciária, vendedora</b>	01	02	02	03	<b>08</b>
<b>Do lar</b>	02	03		07	<b>12</b>
<b>Empregada doméstica, diarista, faxineira, babá, serviços gerais, copeira, cozinheira, auxiliar de cozinha, zeladora, garçomete</b>	06	10	03	06	<b>25</b>
<b>Estagiária</b>		01	01	01	<b>03</b>

<b>Estudante</b>				01	<b>01</b>
<b>Garota de programa</b>	02			01	<b>03</b>
<b>Operária</b>	01			01	<b>02</b>
<b>Professora de ensino primário</b>	01			01	<b>02</b>
<b>Sub-total</b>	25	21	13	28	<b>87</b>
<b>Sem Informações</b>	63	17	04	62	<b>146</b>
<b>TOTAL</b>	88	38	17	90	<b>233</b>

Quadro 5 – Trabalho do Acusado  
Fonte: Dossiê Violência Sexual 2003 / Delegacia da Mulher de Porto Alegre

Trabalho / Ocupação	Quantidade				TOTAL
	Estupro	Atentado Violento Pudor	Demais Crimes Sexuais	Narrativas Violência Sexual	
<b>Atendente em bingo</b>	01				<b>01</b>
<b>Aposentado</b>				01	<b>01</b>
<b>Borracheiro, serralheiro, montador de gesso, biscateiro</b>		02	01	03	<b>06</b>
<b>Carteiro</b>	01				<b>01</b>
<b>Caseiro, zelador</b>	01	01		01	<b>03</b>
<b>Comerciante, micro-empresário, empresário</b>		04		02	<b>06</b>
<b>Comerciário, vendedor</b>	02			01	<b>03</b>
<b>Corretor de imóveis</b>		01			<b>01</b>
<b>Delegado de Polícia, Policial Militar, soldado</b>	02	01	01	01	<b>05</b>
<b>Desempregado</b>	03			02	<b>05</b>
<b>Funcionário público</b>				02	<b>02</b>
<b>Gerente, administrador, advogado</b>			01	02	<b>03</b>
<b>Médico</b>		04 <sup>10</sup>	01		<b>05</b>
<b>Motorista</b>		01		03	<b>04</b>
<b>Operário (metalúrgico, funileiro, mecânico, operador de máquinas)</b>	02	01		03	<b>06</b>
<b>Pedreiro, trab. em construção civil, pintor</b>		02		04	<b>06</b>
<b>Professor</b>			01		<b>01</b>
<b>Serviços gerais</b>			01	03	<b>04</b>
<b>Vigia</b>	02	01		02	<b>05</b>
<b>Sub-total</b>	14	18	06	30	<b>68</b>
<b>Sem Informações</b>	74	20	11	60	<b>165</b>
<b>TOTAL</b>	88	38	17	90	<b>233</b>

<sup>10</sup> Três das ocorrências referem-se ao mesmo acusado, porém com vítimas diferentes. São casos de médico cirurgião plástico x pacientes.

Quanto à idade, as vítimas são relativamente mais jovens do que os acusados. Enquanto as vítimas estão, em 82,87% dos casos, na faixa etária entre os 18 a 40 anos de idade, os acusados concentram-se em uma faixa mais alta dos 26 a 45 anos, somando 61,06% de registros nessa faixa etária, em referência à totalidade dos registros com informações. É o que pode se visualizar nos dois Quadros que seguem (6 e 7).

Quadro 6 – Idade da Vítima

Fonte: Dossiê Violência Sexual 2003 / Delegacia da Mulher de Porto Alegre

Grupos de Idade	Quantidade				TOTAL	%
	Estupro	Atentado Violento Pudor	Demais Crimes Sexuais	Narrativas Violência Sexual		
18 – 20	27	05	06	03	41	18,98
21 – 25	23	08	04	16	51	23,61
26 – 30	13	06	-	15	34	15,74
31 – 35	12	04	-	11	27	12,50
36 – 40	07	03	01	15	26	12,03
41 – 45	01	04	-	10	15	6,94
46 – 50	02	02	02	06	12	5,55
51 – 55	02	-	-	01	03	1,38
56 – 60	-	01	-	01	02	0,92
61 – 65	01	01	-	01	03	1,38
66 – 70	-	01	-	01	02	0,92
<b>Sem Informações</b>	-	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>10</b>	<b>17</b>	<b>7,29</b>
<b>TOTAL</b>	<b>88</b>	<b>38</b>	<b>17</b>	<b>90</b>	<b>233</b>	<b>100,00</b>

Quadro 7 – Idade do Acusado

Fonte: Dossiê Violência Sexual 2003 / Delegacia da Mulher de Porto Alegre

Grupos de Idade	Quantidade				TOTAL	%
	Estupro	Atentado Violento Pudor	Demais Crimes Sexuais	Narrativas Violência Sexual		
18 – 20	10	-	-	-	10	7,63
21 – 25	10	01	01	05	17	12,97
26 – 30	09	02	02	08	21	16,03
31 – 35	09	03	-	10	22	16,79
36 – 40	01	04	01	10	16	12,21
41 – 45	03	05	01	12	21	16,03
46 – 50	01	02	-	07	10	7,63
51 – 55	-	02	02	01	05	3,81
56 – 60	-	02	-	01	03	2,29
61 – 65	-	-	-	01	01	0,76
66 – 70	01	01	01	02	05	3,81
<b>Sem Informações</b>	<b>44</b>	<b>16</b>	<b>09</b>	<b>33</b>	<b>102</b>	<b>43,77</b>
<b>TOTAL</b>	<b>88</b>	<b>38</b>	<b>17</b>	<b>90</b>	<b>233</b>	<b>100,00</b>

Em relação à classificação por cor e racial, poderia se identificar o público que frequenta a Delegacia da Mulher como “branco”; no entanto, além de nem sempre informada nos ROs, essa variável envolve um complexo processo de classificação e que pode sofrer alterações ao longo de um caso judicial, mesmo no interior de seu percurso na Delegacia (Adorno, 1996; Vieira, 2004). Considerando que a sistematização dos dados do *Dossiê* ilustra o modo de classificação racial nesse primeiro momento de registro, chamo atenção para uma não identificação das mulheres nas categorias “negra” e “morena”. Tais categorias parecem subsumidas na categoria “mulata”.

Quadro 8 – Cor da Vítima

Fonte: Dossiê Violência Sexual 2003 / Delegacia da Mulher de Porto Alegre

COR	Quantidade				TOTAL	%
	Estupro	Atentado Violento Pudor	Demais Crimes Sexuais	Narrativas Violência Sexual		
Branca	68	30	10	57	165	76,74
Preta	07	-	-	07	14	6,51
Mulata	11	04	03	14	32	14,88
Sarará	01	01	-	02	04	1,86
Sub-total					215	92,27
Sem Informações	01	03	04	10	18	7,72
<b>TOTAL</b>	88	38	17	90	233	100,00

Quadro 9 – Cor do Acusado

Fonte: Dossiê Violência Sexual 2003 / Delegacia da Mulher de Porto Alegre

COR	Quantidade				TOTAL	%
	Estupro	Atentado Violento Pudor	Demais Crimes Sexuais	Narrativas Violência Sexual		
Branco	34	19	05	47	105	73,94
Preto	10	01	02	06	19	13,38
Negro	04	01	01	-	06	4,22
Mulato	03	02	-	04	09	6,33
Moreno	02	-	-	-	02	1,40
Sarará	-	-	-	01	01	0,70
Sub-total					142	60,94
Sem Informações	35	15	09	32	91	39,05
<b>TOTAL</b>	88	38	17	90	233	100,00

Variáveis de identificação das partes (cor, idade, escolaridade e trabalho) trazem apenas informações de ordem mais geral para uma caracterização dos casos envolvendo violência sexual. Assim como a produção dos registros deve ser um aspecto dimensionado na análise, o que não está sendo realizado nesse momento.

Parece que é no interior de cada caso, a partir de uma abordagem que relacione essas variáveis considerando-se os dois termos da relação (vítima e acusado), é que se pode extrair alguns elementos analíticos sobre o modo como diferentes hierarquias sociais se arranjam e compõem um caso que pode ser entendido como de violência sexual.

A seguir, selecionei a variável “grau de relação entre as partes” como um ponto de partida para trazer casos concretos a partir dos quais pode se destacar mais alguns elementos quanto ao modo de configuração de uma violação de ordem sexual.

### 3. Casos de violência sexual entre conhecidos: alguns elementos para análise

Quadro 10 – Relação entre as partes: conhecido / desconhecido  
 Fonte: Dossiê Violência Sexual 2003 / Delegacia da Mulher de Porto Alegre

Relação entre as partes	Quantidade				TOTAL
	Estupro <sup>11</sup>	Atentado Violento Pudor	Demais Crimes Sexuais	Narrativas Violência Sexual	
<b>CONHECIDO</b>	52	34	17	87	190
<b>DESCONHECIDO</b>	36	04	-	03	43
<b>TOTAL</b>	88	38	17	90	233

Sobre o grau de relação e proximidade entre as partes, em todas as categorias, a grande maioria dos casos (190 registros) refere-se a relações entre pessoas conhecidas – seja dentro de uma relação duradoura, momentânea ou contextual. Estou contemplando na categoria

<sup>11</sup> Em três casos, o estupro teve mais de uma autoria: em um caso por três clientes de garota de programa; outro por quatro soldados que conheceu em um bar e; no terceiro caso, por um amigo e mais dois desconhecidos.

“conhecidos” relações entre pessoas que se conheceram no dia do fato, através de outras pessoas conhecidas (um conhecido de um grande amigo, o primo da amiga, etc.); pessoas que se conheciam de vista (ele estava sempre próximo à escola) ou quando a situação do encontro envolveu uma relação para além do próprio fato denunciado como no caso do senhor que “passou a mão” na vendedora que o atendia, implicando em relações vendedora / cliente; no caso da moça que conheceu um rapaz no bar e pegou uma carona; da garota de programa que desistiu do programa inicialmente acordado ou da moça que foi orçar uma cirurgia plástica. Tais casos envolvem hierarquias relativas às funções das partes ou relações de confiança estabelecidas ao longo de um primeiro contato.

Na categoria “narrativas de violência sexual” é onde estão reunidos a maior parte dos casos entre conhecidos (87 registros). Ou seja, nos registros onde encontrei narrativas de violência sexual que receberam tipificações diversas e não reconhecidas enquanto uma violação de ordem sexual.

Em contrapartida, no caso de “estupro”, é onde podemos constatar o maior número de desconhecidos (36 registros), ainda assim, o índice de conhecidos é maior (52 registros) (Quadro 10). Esse dado está em conformidade com outras pesquisas sobre estupro e que indicam uma predominância de casos entre conhecidos (Vargas, 2000; Grossi & Teixeira, 2000; Pimentel et al, 1998.), destoando de uma certa representação social do estupro como um crime realizado por desconhecidos. Segundo uma enquete realizada em Brasília, o agressor foi representado pelos entrevistados como “um ‘outro’ longínquo, situado à margem da sociedade ou da própria humanidade” e “o crime sexual foi sempre pensado como ocorrência de um cenário contingente e entre pessoas desconhecidas” (Suárez et al., 1999, p. 46).

Seguem os Quadros com informações sobre o grau de conhecimento entre as partes.

Quadro 11 – Grau de Conhecimento entre as Partes: nas relações afetivo-conjugais  
 Fonte: Dossiê Violência Sexual 2003 / Delegacia da Mulher de Porto Alegre

Relações afetivo-conjugais	Quantidade				TOTAL
	Estupro	Atentado Violento	Demais Crimes Sexuais	Narrativas Violência Sexual	
Companheiro	08	03	-	40	51
Ex-companheiro	04	01	-	09	14
Ex-marido	03	-	-	07	10
Ex-namorado	05	01	01	02	09
Marido	04	-	-	15	19
Namorado	01	01	-	02	04
Separados de corpos	04	-	-	08	12
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>	<b>06</b>	<b>01</b>	<b>83</b>	<b>119</b>

Quadro 12 – Grau de Conhecimento entre as Partes:  
relações de trabalho ou envolvendo hierarquias de funções  
Fonte: Dossiê Violência Sexual 2003 / Delegacia da Mulher de Porto Alegre

relações de trabalho ou envolvendo hierarquias de funções	Quantidade				TOTAL
	Estupro	Atentado Violento Pudor	Demais Crimes Sexuais	Narrativas Violência Sexual	
Cliente da loja onde ela trabalha	-	-	01	-	01
Cliente/programas sexuais	01	-	-	-	01
Colega trabalho	-	03	01	01	05
Corretor de seu imóvel	-	01	-	-	01
Dono do imóvel onde ela reside	-	01	-	-	01
Médico	-	03	-	-	03
Morador do prédio onde ela trabalha	-	02	-	-	02
Patrão <sup>12</sup>	-	09	05	01	15
Policial	01	-	-	-	01
Professor	-	01	02	-	03
Superior no trabalho <sup>13</sup>	-	01	02	-	03
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>	<b>21</b>	<b>11</b>	<b>02</b>	<b>36</b>

Quadro 13 – Grau de Conhecimento entre as Partes: nas relações entre parentes e afins  
Fonte: Dossiê Violência Sexual 2003 / Delegacia da Mulher de Porto Alegre

Relações Entre parentes e afins	Quantidade				TOTAL
	Estupro	Atentado Violento Pudor	Demais Crimes Sexuais	Narrativas Violência Sexual	
Cunhado (marido da irmã)	-	-	01	-	01
Namorado da avó	-	01	-	-	01
Namorado da mãe	01	-	-	-	01
Padrasto	01	01	-	-	02
Pai	02	01	01	-	04
Sogro	-	02	01	-	03
Tio do companheiro	-	01	-	-	01
Tio do padrasto	01	-	-	-	01
<b>TOTAL</b>	<b>05</b>	<b>06</b>	<b>03</b>	<b>-</b>	<b>14</b>

<sup>12</sup> Esta categoria compreende casos envolvendo relações de trabalho sem intermediários, por exemplo com empregadas domésticas, diaristas, faxineiras, babás e secretárias.

<sup>13</sup> Refere-se a funções hierárquicas nas relações de trabalho. Constatam dois casos de estagiárias x delegados de polícia e um caso de farmacista x gerente.

Quadro 14 – Grau de Conhecimento entre as Partes: nas relações de vizinhança e amizade  
 Fonte: Dossiê Violência Sexual 2003 / Delegacia da Mulher de Porto Alegre

Rede de vizinhança e amizade	Quantidade				TOTAL
	Estupro	Atentado Violento Pudor	Demais Crimes Sexuais	Narrativas Violência Sexual	
Amigo	03	-	-	-	03
Amigo da família	01	-	-	-	01
Vizinho	02	01	02	02	07
<b>TOTAL</b>	<b>06</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>11</b>

Quadro 15 – Grau de Conhecimento entre as Partes: outros  
 Fonte: Dossiê Violência Sexual 2003 / Delegacia da Mulher de Porto Alegre

Outros	Quantidade				TOTAL
	Estupro	Atentado Violento Pudor	Demais Crimes Sexuais	Narrativas Violência Sexual	
Conheceu no bar	03	-	-	-	03
Conhecido de amigo	04	-	-	-	04
Conhecido de vista	03	-	-	-	03
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10</b>

Conforme os dados apresentados, observa-se que a maioria dos registros de violência sexual ocorre entre pessoas conhecidas, predominantemente, nas relações afetivo-conjugais. Apresento a seguir alguns desses casos, em função de sua representatividade em relação ao conjunto do *Dossiê*.

Início com os casos apresentados na categoria “**estupro**”, como exemplifica a história de Joana e Pedro<sup>14</sup>. Ela tem 38 anos, identificada como “branca” e com nível de instrução até o Ensino Médio. Ele tem 35 anos e foi classificado como “preto”. Moram em um bairro da periferia. Embora identificados como “solteiros” quanto ao estado civil, o histórico do registro conta que “vivem maritalmente” há doze anos e têm uma filha de dez anos de idade. Uma semana após ter sido “obrigada a manter relação sexual” com Pedro, comparece na Delegacia da Mulher dizendo que aquela seria a última vez, “pois ele chega em casa embriagado e se aproxima de sua pessoa quando está dormindo e quando acorda ele já está em cima querendo

<sup>14</sup> Todos os nomes mencionados no *Dossiê* foram modificados, visando não identificar as partes.



fazer sexo, e **se não faz numa boa ele começa a perturbar**<sup>15</sup> batendo as portas da casa e dos armários, liga o carro e fica acelerando com muita força até acordar todo mundo e aumenta o volume da televisão. Ele lhe diz ainda que **é obrigação da mulher fazer sexo e comida** para ele e que vai continuar a incomodar até que faça tudo o que ele quer” (Dossiê Estupro, n. 6).

Nos relatos que compõem o *Dossiê*, é comum esta referência às obrigações sexuais das mulheres no contrato conjugal. Esse é descrito como um dos argumentos apresentados pelos acusados para a realização de práticas sexuais forçadas, como no caso de Maurício quando diz à companheira Helena que **“se quiser permanecer dentro de casa, terá que fazer seu papel de mulher. Caso contrário, o mesmo trará outra mulher para dormir com ele”** (Dossiê Estupro, n. 36). Como no registro anterior, são identificados como “solteiros” mas vivem juntos, moram em um bairro rural de periferia, ambos “brancos”, na faixa dos 25 anos. Nos dois casos, as mulheres manifestaram o desejo de representar criminalmente contra o agressor e dar andamento a um processo jurídico. O primeiro caso foi tipificado como “estupro” e o segundo como “estupro tentado”.

Em outros casos de estupro nas relações conjugais, entre as justificativas para a violência, são apontadas a desconfiança em relação à fidelidade da companheira e desacordo em relação à possibilidade de separação (Dossiê Estupro, n. 23 e 5); contendo histórias muito semelhantes às apresentadas na categoria “narrativas de violência sexual”.

Na categoria **“atentado violento ao pudor”**, a maioria dos casos refere-se a relações hierárquicas no trabalho ou em decorrência do lugar social ocupado pelas partes. Em seguida, estão as relações afetivo-conjugais, juntamente com relações de parentesco. Como aqui estamos tratando de casos envolvendo relações de conjugalidade, tendo em vista a possibilidade de comparação entre casos similares, apresento alguns desses registros.

Os casos de atentado violento ao pudor narram a realização de práticas sexuais não consensuadas entre as partes, sendo a mais freqüente o “sexo anal”. Em duas situações, trata-se de casos envolvendo ciúmes e a desconfiança masculina em relação à fidelidade da companheira. No caso de Henrique e Isabel, ele desconfiou de um número desconhecido registrado no celular da namorada (Dossiê Atentado Violento ao Pudor, n. 31). Ela não deseja mover um processo jurídico contra ele e relata que já tentou terminar o namoro várias vezes, sugerindo que a ocorrência policial pode ajudar a efetivar seu intento. Ela tem 37 anos, reside em bairro de periferia e possui nível de instrução fundamental. Sua cor é classificada como

---

<sup>15</sup> Os trechos em negrito são informações destacadas pela pesquisadora com a intenção de ressaltar os elementos que interessam à interpretação proposta.

“sará”. No histórico do fato, Isabel conta que ele é cabo na aeronáutica, mas não constam maiores informações na ficha do RO.

No caso de Valdir e Maria, eles se conhecem há três meses e estão morando juntos há um mês. Ambos são classificados como “brancos” e residem em bairro da periferia, ela com 32 anos e ele com 50. Maria conta que “foi ao ginecologista por estar com um fungo e foi recomendado abstinência sexual. Que chegando em casa relatou para o acusado. Sendo que este ficou furioso e disse ‘vagabunda, chinelona, tu estás com doença venérea, vou quebrar a tua cara e te dar uma surra, tu fica dando bandinha na rua’. Que o acusado **obrigou a comunicante a manter relação anal** com ele, a segurando com força, lhe machucou bastante na relação” (Dossiê Atentado Violento ao Pudor, n. 7).

Em outro caso, a realização de “sexo anal forçado”, foi denunciada três anos após o ocorrido. Como os demais casos aqui descritos, trata-se de moradores da periferia e oriundos de setores populares. Ela é “do lar” e ele “vigilante”, ambos “brancos”, com 1º grau de instrução escolar, sendo que ela tem 30 anos e ele 38 (Dossiê Atentado Violento ao Pudor, n. 8). O registro foi efetuado por orientação de advogada que acompanha o processo de separação conjugal, que já está em sua segunda audiência. Tal ocorrência parece contar como uma peça favorável à mulher no contexto da separação judicial e a realização do registro na Delegacia da Mulher pode ser entendida como uma possibilidade de garantia dos direitos das mulheres, levando-se em consideração o longo processo de construção da “violência contra a mulher” como um problema social.

Em outro contexto, podemos evidenciar o uso do “sexo” como um recurso do homem para garantir seus interesses. Trata-se de um caso envolvendo a prática de “sexo anal” forçado como uma forma de pressão em relação à mulher. Carolina e André vivem juntos há dois anos e possuem uma filha de um ano e oito meses. Ela tem 26 anos e ele 28, ambos classificados como “brancos” e, em relação à situação conjugal, como “amigados”. Ambos tem o 1º grau de instrução e residem em um bairro popular. Ocorre que ela pediu a separação e André disse: “Eu não saio daqui porque eu tenho meus direitos, eu quero dinheiro e enquanto tu não me der seis mil reais eu não saio daqui. **Eu não vou sair daqui com uma mão na frente e outra trás**, eu vou quebrar a tua cara, **enquanto eu tiver aqui a tua vida vai ser um inferno**, tu tem outro homem vagabunda”. Após manter sexo anal à força, ele disse “rindo”: “Eu gostei assim, eu quero todos os dias assim” (Dossiê Atentado Violento ao Pudor, n. 6).

A pressão sexual surtiu efeito. No dia seguinte, Carolina retorna à Delegacia e registra outra ocorrência em função da ameaça do companheiro – “eu não vou te matar, vou fazer

alguma coisa para te deixar conseqüências” -. Ela informa que naquele dia saiu de casa levando a filha. Em ambos registros ela “representa” pela instauração de processo judicial contra André.

Na categoria “**crimes sexuais**”, assim como nas de “atentado violento ao pudor” sobressaem casos envolvendo hierarquias funcionais ou nas relações de trabalho. O único caso envolvendo relações afetivo-conjugais diz respeito à história de Eva e Romeu. Ele é médico, “branco”, com 67 anos, separado, residente em um bairro nobre da cidade. Ela é “autônoma”, “branca”, com 49 anos, solteira, residente em um bairro da periferia. Eva conta que “manteve um relacionamento amoroso” com Romeu durante cinco anos, mas que estão separados há um ano e nunca mais se viram. “Comparece nesta delegacia para informar que: no início do namoro mantinha uma relação sexual normal, mas com o passar dos tempos Romeu começou a manter relacionamento anormal sendo que o mesmo lhe forçava a manter a relação sexual, lhe embriagava de vinho e fazia todos os tipos de coisas como: pedia para a comunicante defecar em cima dele, urinar na boca. Que Romeu tirou várias fotos da comunicante, pois o mesmo dizia que ao ver lhe dava tesão”(Dossiê Demais Crimes Sexuais, n. 7).

Embora com informações precárias quanto ao nível escolar e profissão de Eva, em função do local de residência, se pode presumir uma hierarquia em termos de classe social. Chama atenção a data de registro, haja vista a ocorrência dos fatos a mais de um ano, aspecto que me levou a supor que o registro pode ter sido efetuado em função de outros processos jurídicos. O fato foi tipificado como “outros crimes contra os costumes”. Quanto ao modo de descrever as práticas sexuais, de forma a ressaltar o gosto “anormal” do acusado, encontrei outro registro, porém tipificado como “lesões corporais”. Essa ênfase nas práticas sexuais e no grau de aceitabilidade social apareceu em diversos casos, tornando a leitura do Dossiê – enquanto um conjunto documental – bastante assemelhada a um manual de práticas sexuais ou a uma leitura pornográfica, uma vez que referem antes a práticas sexuais e sua aceitabilidade do que ao grau de consentimento para as mesmas.

Nesse sentido, transcrevo apenas mais um caso, agora relativo à categoria “narrativas de violência sexual”. É nessa categoria onde se encontra a maior parte de ocorrências nas relações afetivo-conjugais: constam relatos de realização de práticas sexuais forçadas, mas, principalmente de agressões físicas em decorrência da negativa da mulher para o ato sexual, seja por um desacordo em relação ao tipo de prática sexual, por chegar “cansada” do trabalho, porque ele “chega embriagado”, porque ele não aceita a separação e quer manter relação,

porque “ele vem saindo nas sextas feiras, retornando para casa de madrugada com manchas de batom e ainda quer manter relações sexuais” (n. 68), etc. Enfim, alguns desses episódios também apareceram nas categorias anteriores, porém, nesses casos que reuni em “narrativas de violência sexual” as tipificações são muito diversas e não correspondem aos crimes sexuais, como: ameaça; lesões corporais; perturbação; vias de fato; difamação; injúria; maus-tratos; uso de entorpecentes; constrangimento ilegal; perigo de vida / saúde de outrem e fato, em tese, atípico.

Desses, selecionei um caso bastante similar ao último descrito, porém na categoria “demais crimes sexuais”. Trata-se da história de Dolores e Miguel. Sobre ele não constam informações. Quanto à Dolores, tem 53 anos, é branca, divorciada, possui 1º grau e vive em um bairro da periferia. Ela conta que viveram juntos por nove anos, mas que estão separados há cinco meses. Dolores relata que: “no ano de 1995 seu companheiro Miguel gostava de manter relação sexual introduzindo gargalo de garrafa de cerveja, cenoura, vela e batom de cor vermelha em sua vagina. Assim como gostava muito de fazer sexo oral e anal. Informa a comunicante que Miguel só parou de lhe introduzir objetos, pois a mesma teve que se submeter a uma cirurgia, onde a mesma teve que tirar os ovários, útero e trompas.” Dolores acrescenta que suspeita ser a cirurgia uma decorrência dessas práticas sexuais. Ao final do registro, informa que Miguel “não lhe forçava a manter tal tipo de relação com o mesmo. Informa a comunicante que Miguel só lhe comentava se caso a mesma não tivesse tal tipo de relação ele iria procurar outra mulher”. (Dossiê “Narrativas de Violência Sexual”, n. 67).

O caso foi registrado como “fato, em tese, atípico”. Ou seja, casos que não apresentam um delito ou crime previsto em lei, mas que a Delegacia realiza o registro e arquiva. No geral, trata-se de registros por orientação jurídica em casos de separação judicial, partilha de bens (principalmente a casa) ou guarda dos filhos.

\*\*\*\*\*

Esta breve incursão em alguns dados e casos provenientes de registros de ocorrências da Delegacia da Mulher de Porto Alegre são uma amostra do modo como a sexualidade entra para a justiça. Narrativas de violência sexual são variadas – desde a realização de práticas sem o consentimento até agressões físicas, ameaças e difamações em função da negativa para o ato sexual. Também as tipificações legais são diversas, mesmo quando as narrativas e características das partes envolvidas se assemelham. Enfim, o enquadramento legal pareceu não obedecer a uma regra fixa, me levando a pensar no próprio processo de configuração de uma violação de ordem sexual, na dificuldade de classificação dos casos e identificação dos

delitos; como também, na perspectiva dos atores envolvidos, no modo como as práticas sexuais passam a integrar queixas jurídicas relativas a conflitos de gênero.

## Referências Bibliográficas

ADORNO, Sérgio. Racismo, criminalidade violenta e justiça penal: réus brancos e negros em perspectiva comparativa. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. , n. 18, 1996, p. 283-300.

CAMPOS, Carmen. (org.). 1997. *Da guerra à Paz: os direitos humanos das mulheres, instrumentos internacionais de proteção*. Porto Alegre, Themis – Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero.

GREGORI, Maria Filomena. 1993. *Cenas e Queixas: Um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista*. Rio de Janeiro: Paz e Terra/ANPOCS.

GROSSI, Miriam Pillar. 1998. Rimando amor e dor: reflexões sobre a violência no vínculo afetivo-conjugal. In GROSSI, Miriam e PEDRO, Joana. (orgs). *Masculino, Feminino, Plural*. Editora Mulheres: Florianópolis.

\_\_\_\_\_. 1994. Novas / velhas violências contra a mulher. *Revista Estudos Feministas*, Rio de Janeiro (IFCS/UFRJ), n.e, 1994, p. 473-184.

GROSSI, Miriam Pillar, TEIXEIRA, Analba Brazão (orgs.). 2000. *Histórias para contar: retrato da violência física e sexual contra o sexo feminino na cidade do Natal*. Natal, Casa Renascer; Florianópolis, NIGS.

HEILBORN, Maria Luíza. 2000. Violência e Mulher. In: VELHO, Gilberto, ALVITO, Marcos. *Cidadania e Violência*. 2. ed. Rio de Janeiro, Editora UFRJ, Ed. FGV.

HEILBORN, Maria Luíza, BRANDÃO, Eliane. 1999. Ciências Sociais e sexualidade. In HEILBORN, M.L. (org.). *Sexualidade: o olhar das Ciências Sociais*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.

HEILBORN, Maria Luíza, SORJ, Bila. 1999. Estudos de gênero no Brasil. In MICELI, Sergio (org.). *O que ler na ciência social brasileira*. São Paulo, Ed. Sumaré, ANPOCS; Brasília, CAPES.

PIMENTEL, Silvia, PANDJIARJIAN, Valéria, SCHRITZMEYER, Ana Lúcia. 1998. *Estupro: crime ou “cortesia”?* abordagem jurídica de gênero. Porto Alegre, Sérgio Antônio Fabris Editor.

SOARES, Barbara Musumeci. 1996. Delegacia de Atendimento à Mulher: questão de gênero, número e grau. In SOARES, L. E. (org.) *Violência e Política no Rio de Janeiro*. ISER/Relume Dumará. Rio de Janeiro.

\_\_\_\_\_. 1999. *Mulheres invisíveis: violência conjugal e as novas políticas de segurança*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

SUÁREZ, Mireya e BANDEIRA, Lourdes (orgs.). 1999. *Violência, Gênero e Crime no Distrito Federal*. Editora UnB/Paralelo 15. Brasília.

SUÁREZ, Mireya, SILVA, Ana Paula P. M. da., FRANÇA, Danielli Jatobá, WEBER, Rena. A noção de crime sexual. In: SUÁREZ, Mireya, e BANDEIRA, Lourdes (orgs.). 1999. *Violência, Gênero e Crime no Distrito Federal*. Editora UnB/Paralelo 15. Brasília.

- TERTO Jr., Veriano. 1999. Essencialismo e construtivismo social: limites e possibilidades para o estudo da homossexualidade. *Scientia Sexualis*, Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 23-42.
- VANCE, Carole S. 1995. A antropologia redescobre a sexualidade: um comentário teórico. *PHYSIS, Revista de Saúde Coletiva*, v. 5, n. 1, p. 7-31.
- VARGAS, Joana Domingues. 2000. *Crimes sexuais e sistema de justiça*. São Paulo, IBCCrim.
- VIANNA, Adriana. 2004. *Direitos e políticas sexuais no Brasil: mapeamento e diagnóstico*. Rio de Janeiro, CEPESC. (Coleção Documentos; 1)
- VIEIRA, Miriam Steffen. 2004. Hierarquias de raça e de gênero em um processo de estupro. Trabalho apresentado no Fazendo Gênero 6, Florianópolis, UFSC, agosto.
- WEEKS, Jeffrey. "O corpo e a sexualidade". 2001. In: LOURO, Guacira Lopes (org.). *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte, Autêntica.